



## **RESOLUÇÃO CMS/BH – 153/05**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 3/03/2005, no uso de suas atribuições, competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 03/06/91 e Lei Municipal 7536, de 19/06/98.

Considerando a necessidade de estruturação dos conselhos distritais de saúde;

Considerando a proposição da VI Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, realizada nos dias 17 a 19/09/1999.

Resolve:

1. Aprovar que a Secretaria Municipal de Saúde forneça a infra-estrutura necessária aos conselhos distritais de saúde, com sala própria, linha telefônica, computador interligado à rede mundial de computadores (internet) e o sistema interno da SMSA (intranet) e funcionários para a execução das demandas e tarefas dos conselhos;
2. Que os funcionários da Secretaria Executiva dos conselhos distritais de saúde sejam selecionados pelo respectivo Conselho Distrital de Saúde e que estejam subordinados à sua Mesa Diretora.

Belo Horizonte, 3 de março de 2005.

FÁTIMA REGINA FONSECA LIMA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814  
e-mail: [cmsbh@pbh.gov.br](mailto:cmsbh@pbh.gov.br)